

EDITAL DO I CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – CÁTEDRA OEI ELENA PISCOPIA

A **Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)**, por meio da Cátedra OEI Elena Piscopia, torna público o presente Edital que regula o I Concurso de Artigos Científicos – Cátedra OEI Elena Piscopia, com a finalidade de estimular a produção acadêmica e científica interdisciplinar voltada à temática da Transição Justa, em conformidade com as disposições da legislação vigente sobre proteção de dados em especial o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD), e no que couber, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e demais normas regulamentares e normativos da OEI aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. A Cátedra OEI Elena Piscopia é uma iniciativa da Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) voltada à promoção do pensamento crítico e produção acadêmica a respeito do conceito de **transição justa como um direito humano transversal**, enquanto integrante do rol de direitos fundamentais no âmbito internacional. A Cátedra tem como missão desenvolver um arcabouço técnico e teórico robusto que fortaleça as capacidades institucionais através da pesquisa, para sustentar políticas públicas, compromissos jurídicos e institucionais voltados à justiça social, ambiental e econômica em tempos de transformações disruptivas.

1.2. A Cátedra atua por meio da articulação entre universidades, centros de pesquisa e organismos multilaterais, incentivando a produção acadêmica nas áreas de educação, ciência, cultura, direitos humanos e tecnologia. Para garantir que pessoas e comunidades afetadas não sejam negligenciadas diante das mudanças estruturais nos modos de viver e produzir, considerando as transições energéticas, mas também a transição impulsionada pelas novas tecnologias e seus impactos para o meio ambiente e para o trabalho. e considerando a necessidade de uma abordagem abrangente, mas também a urgência em enfrentar desigualdades estruturais, a Cátedra OEI Elena Piscopia, se propõe a

promover o debate acerca da transição justa, considerando equidade de gênero, igualdade racial e inclusão regional.

1.3. Para tanto, o presente edital tem o objetivo de promover a seleção e premiação de **artigos científicos inéditos**, produzidos por estudantes de pós-graduação, pesquisadores e docentes vinculados às Instituições conveniadas à Cátedra OEI Elena Piscopia, sobre o tema **Transição Justa**, estruturado em três áreas de concentração:

1.3.1. **Educação e Capacitação Profissional:** contempla estudos voltados à formação humana e ao desenvolvimento de competências e habilidades alinhadas às demandas de uma sociedade em transição. Envolve investigações sobre políticas educacionais inclusivas, estratégias de qualificação profissional, educação técnico-tecnológica, aprendizagem ao longo da vida e formação cidadã. A perspectiva da transição justa exige que os processos educativos sejam instrumentos de promoção da equidade social, de gênero, da empregabilidade sustentável e da inclusão produtiva, com atenção especial à redução de desigualdades estruturais e à valorização do conhecimento local e territorial;

1.3.2. **Direito, Regulação e Economia:** promover reflexões interdisciplinares sobre os marcos legais, institucionais e econômicos que estruturam a transição para modelos de desenvolvimento mais justos, resilientes e sustentáveis. Engloba temas como justiça climática, regulação ambiental, instrumentos econômicos de mitigação e adaptação, direitos humanos emergentes, governança multiescala, novas tecnologias e o uso de inteligência artificial, e responsabilidade jurídica na promoção de transições equitativas. Os artigos podem abordar o papel do Direito e da Economia na promoção de novos paradigmas regulatórios e políticas públicas que assegurem justiça social e inclusão durante processos de transformação produtiva e tecnológica;

1.3.3. **Novas Tecnologias, Engenharias e Transformações Sociais:** envolve o estudo das implicações sociais, ambientais e econômicas das inovações tecnológicas e das transformações nos sistemas produtivos.

Abarca pesquisas sobre tecnologias sustentáveis, energias renováveis, engenharia social e ambiental, automação, digitalização e seus impactos sobre o trabalho, a organização social e o meio ambiente. O foco é analisar como essas mudanças podem ser orientadas por princípios de justiça social, respeitando os direitos das populações vulneráveis e contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa, participativa e sustentável.

2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1. O Concurso objetiva:

- 2.1.1. Fomentar a pesquisa acadêmica e científica sobre a Transição Justa como direito humano transversal;
- 2.1.2. Estimular a produção científica interdisciplinar voltada à redução das desigualdades e à sustentabilidade do meio ambiente e do trabalho;
- 2.1.3. Reforçar o papel das instituições de ensino e pesquisa na contribuição para formulação de políticas públicas sustentáveis e inclusivas;
- 2.1.4. Promover a formação de pesquisadores capazes de atuar com novas tecnologias sustentáveis em setores estratégicos;
- 2.1.5. Contribuir com o desenvolvimento técnico-teórico que fundamente políticas e compromissos nacionais e internacionais voltados à justiça socioambiental.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão participar do presente concurso estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, tanto na modalidade acadêmica quanto profissional, bem como docentes e pesquisadores que mantenham vínculo ativo, e/ou egressos das instituições conveniadas à Cátedra OEI Elena Piscopia.
- 3.2. A participação está condicionada à comprovação formal desse vínculo institucional por parte do primeiro autor.
- 3.3. A relação completa das instituições atualmente conveniadas encontra-se disponível no Anexo I deste edital.
- 3.4. Não poderão participar deste Concurso trabalhos de autoria dos membros da Comissão Organizadora e dos responsáveis pela realização do concurso, bem como cônjuges/companheiros e de seus parentes até o segundo grau.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição está limitada a trabalhos inéditos, de autoria do participante, que não tenham sido previamente publicados em quaisquer meios, sejam eles impressos ou eletrônicos, incluindo livros, revistas acadêmicas ou especializadas, periódicos de ampla circulação, anais de eventos científicos nacionais ou internacionais, bem como textos divulgados por meio da imprensa ou plataformas de *preprint*.

4.2. A formatação dos artigos deverá obedecer integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com obrigatoriedade de utilização do sistema de citações exclusivamente em notas de rodapé.

4.3. O texto deve ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, exceto no caso do resumo e de citações diretas com mais de três linhas, que deverão ser apresentadas em espaçamento simples.

4.4. As margens devem ser de 3 cm nas bordas superior e esquerda, e de 2 cm nas bordas inferior e direita. O corpo do texto deve estar com alinhamento justificado, enquanto a lista de referências deve ser formatada com alinhamento à esquerda.

4.5. Os artigos deverão ter extensão mínima de 15 páginas e máxima de 30 páginas, incluindo a lista de referências.

4.6. As figuras e tabelas deverão estar inseridas no texto, não ao fim do documento.

4.7. O resumo, com no máximo 250 palavras, deve ser inserido no artigo, abaixo do título, informando os objetivos, a justificativa, a metodologia, a síntese dos resultados (quando cabível), destacando a contribuição do trabalho e as principais conclusões.

4.8. Os arquivos dos artigos deverão ser submetidos de forma anonimizada para garantir avaliação às cegas. Arquivos que contenham qualquer forma de identificação autoral, direta ou indireta, inclusive na nomeação do arquivo, serão **automaticamente desclassificados**.

4.9. Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de sublinhado, expressões em língua estrangeira devem vir em itálico.

4.10. Cada artigo deve conter obrigatoriamente título, resumo, desenvolvimento, considerações finais e referências.

4.11. Cada artigo poderá ter, no máximo, três autores. É obrigatória a comprovação de vínculo institucional com uma das instituições conveniadas à Cátedra OEI Elena Piscopia por parte do primeiro autor. Em caso de coautoria, o prêmio será concedido em valor único e a OEI fará o pagamento do prêmio apenas àquele indicado como primeiro autor.

4.12. Em caso de coautoria, a submissão do artigo deverá ser realizada exclusivamente pelo primeiro autor, que será responsável por efetivar a inscrição e inserir corretamente as informações referentes aos demais autores. A documentação anexa é exigida para todos os autores.

4.13. Os artigos poderão ser redigidos e submetidos em língua portuguesa ou espanhola, respeitando integralmente as exigências de formatação, normas técnicas e critérios de avaliação previstos neste edital.

4.14. Cada autor poderá inscrever até três artigos, de maneira individual ou em coautoria desde que em eixos temáticos distintos, contidos no item 1 do presente edital. Se houver mais de um artigo com o mesmo autor, em um mesmo eixo temático, individualmente ou em coautoria, somente será considerado o primeiro artigo enviado em cada eixo, por ordem de submissão.

4.15. Inscrições submetidas em desacordo às normas deste Edital serão indeferidas pela Comissão Organizadora.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas do concurso seguirão o cronograma abaixo, com as respectivas datas de realização:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	25/08/2025
Período de submissão	25/08/2025 a 29/09/2025
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	30/09/2025
Divulgação dos artigos vencedores	31/10/2025
Cerimônia de premiação	12/11/2025 – 19h (local a definir)

5.2. As datas estabelecidas neste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo, a critério exclusivo da Organização de Estados Ibero-Americanos (OEI), sem necessidade de aviso prévio individual, sendo de responsabilidade dos participantes o acompanhamento de eventuais atualizações por meio dos canais oficiais de divulgação.

6. DA INSCRIÇÃO DOS ARTIGOS

6.1. A inscrição dos artigos deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico catedra.oei@bra.projetos-oei.org conforme as orientações e critérios estabelecidos neste edital, até as **23h59 do dia 29 de setembro** de 2025.

6.2. Os participantes deverão realizar submissão exclusivamente via e-mail, preencher a Ficha de Inscrição com todas as informações exigidas e anexar os documentos obrigatórios, incluindo o artigo em formato DOCX e PDF, além dos arquivos complementares listados no presente edital. A inscrição será considerada válida somente após o envio completo da documentação e a confirmação de recebimento do e-mail pela Comissão Organizadora. É de responsabilidade do autor garantir que todos os arquivos estejam em conformidade com as exigências de formatação e conteúdo estabelecidas.

6.3. A submissão dos artigos **deverá ser acompanhada dos arquivos** listados abaixo, organizados da seguinte forma:

6.3.1. Uma versão do artigo em formato DOCX, sem qualquer identificação autoral ou da instituição a que pertence o inscrito;

6.3.2. Uma versão do mesmo artigo em PDF, igualmente sem identificação.

6.3.3. Uma ficha de inscrição preenchida e assinada somente pelo primeiro autor do artigo disponível no Anexo II deste edital;

6.3.4. Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG ou equivalente) de cada autor;

6.3.5. Comprovante de vínculo institucional vigente do primeiro autor, conforme o caso:

6.3.5.1. Declaração de matrícula (para estudantes);

6.3.5.2. Cópia do diploma de graduação ou pós-graduação (para egressos);

6.3.5.3. Declaração de vínculo de pesquisador(a) ou docente (para profissionais vinculados);

6.3.6. Termo de cessão de direitos autorais de todos os autores, autorizando a publicação e divulgação do artigo, caso selecionado, conforme modelo disponível em Anexo III.

6.4. A assinatura dos documentos exigidos no processo de inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de **assinatura digital com certificação eletrônica**, utilizando plataformas de assinatura online reconhecidas, como eGov, GOV.BR, ou outras com ICP-Brasil. Não serão aceitos documentos assinados manualmente ou digitalizados.

6.5. A ficha de inscrição deverá ser assinada somente pelo primeiro autor, contendo as seguintes informações obrigatórias:

6.5.1. Dados completos nos termos da ficha de inscrição, do autor responsável pela submissão;

6.5.2. Dados completos dos demais autores;

6.5.3. Título do artigo científico;

6.5.4. Área de concentração do concurso à qual o artigo está vinculado;

6.5.5. Autorização expressa para publicação do artigo, caso premiado, nas obras resultantes do concurso promovido pela Cátedra OEI Elena Piscopia e nos demais canais e publicações da (OEI);

6.5.6. Consentimento para publicação integral ou parcial do artigo, bem como autorização para uso de imagens e vozes do(s) autor(es), quando necessário;

6.5.7. Consentimento para tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

6.5.8. Declaração de inexistência de plágio e/ou autoplágio no conteúdo do trabalho;

6.5.9. Declaração de ineditismo, assegurando que o artigo não foi anteriormente publicado;

6.5.10. Concordância com a realização de ajustes eventualmente solicitados pelos pareceristas, bem como o compromisso de envio da versão final revisada para publicação;

6.5.11. Declaração de ciência e total concordância com todas as regras e condições previstas neste Edital.

6.6. A confirmação de recebimento e validação da inscrição não implica garantia de homologação da inscrição. A confirmação via e-mail atesta apenas o recebimento da documentação, a lista de inscrições homologadas só será disponibilizada oficialmente no dia 30/09/2025 conforme dispõe o item 5.1 do Edital.

6.7 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao disposto neste edital. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição ou inclusão de documentos após o prazo de inscrição. Qualquer retificação ou juntada de documentos necessária deverá ocorrer dentro do período de inscrição, exclusivamente via e-mail catedra.oei@bra.projetos-oei.org com o assunto: [Retificação de Inscrição – Nome do Concorrente].

6.7. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico catedra.oei@bra.projetos-oei.org

7. DA AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

7.1. A avaliação dos artigos será realizada por uma comissão avaliadora composta por professores doutores vinculados à Cátedra OEI Elena Piscopia, sob o sistema de dupla avaliação às cegas (*double blind review*), garantindo total sigilo quanto à identidade dos autores e avaliadores durante o processo de análise.

7.2. Cada avaliador parecerista atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos artigos analisados, da seguinte forma:

Critérios de avaliação e pontuação (total: 10 pontos):

Critério	Pontuação
Alinhamento temático: pertinência do conteúdo do artigo em relação à temática central do concurso, Transição Justa, e à área de concentração escolhida. Serão avaliados a relevância do problema de pesquisa, a sua inserção no debate contemporâneo, seu grau de inovação e a contribuição do trabalho para os objetivos da Cátedra OEI Elena Piscopia.	2
Clareza dos objetivos propostos: precisão e objetividade na definição dos objetivos do artigo. Espera-se que o autor exponha	2

Critério	Pontuação
com clareza o que pretende demonstrar ou investigar, evidenciando a intencionalidade e o escopo da pesquisa de forma coerente e bem delimitada.	
Consistência da argumentação: solidez, validade e fundamentação dos argumentos desenvolvidos ao longo do texto. Serão observados o encadeamento lógico das ideias, a articulação entre teoria e evidência empírica (quando aplicável), e a capacidade de sustentar criticamente as proposições apresentadas.	2
Adequação e atualidade das referências: relevância, diversidade e a atualidade das fontes utilizadas na construção do trabalho, considerando a qualidade acadêmica das referências, a inclusão de diferentes epistemologias, perspectivas teóricas e sujeitos sociais. Serão valorizados artigos, livros e documentos acadêmicos ou institucionais reconhecidos e atualizados, e abordagens que dialoguem com a pluralidade de saberes, incluindo conhecimentos tradicionais, territoriais e indígenas.	1
Estrutura e organização do texto: a conformidade do artigo com a estrutura formalmente esperada para um trabalho acadêmico e científico, contemplando as seções: título, resumo, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências. Também será considerada a organização interna do texto, incluindo a distribuição equilibrada dos conteúdos, a fluidez da leitura e a coerência na apresentação dos elementos estruturais, como títulos, subtítulos, tabelas, gráficos e figuras, observando sua padronização, clareza e pertinência em relação ao conteúdo abordado.	1
Coesão, coerência e correção linguística: uso adequado da norma culta da língua portuguesa ou espanhola, conforme o idioma escolhido para a submissão. Contempla a correção ortográfica, gramatical e de pontuação, a coesão textual, isto é,	2

Critério	Pontuação
a articulação adequada entre frases e parágrafos; a coerência argumentativa, entendida como a construção lógica e fluida do raciocínio ao longo do texto. A clareza e a precisão na expressão das ideias também serão consideradas para a qualidade linguística do trabalho.	

7.3. A nota final de cada artigo será calculada com base na média aritmética das avaliações atribuídas por dois pareceristas independentes, designados pela Comissão Organizadora. Cada avaliador atribuirá uma pontuação individual com base nos critérios estabelecidos neste edital, e a média entre essas duas notas constituirá a nota final do artigo.

7.4. Em caso de divergência significativa entre os pareceres, a Comissão poderá designar um terceiro avaliador para emissão de parecer complementar e a nota final será calculada com base na média aritmética das três avaliações.

7.5. Serão automaticamente desclassificados os artigos que não apresentarem relação direta com o tema central do concurso: **Transição Justa**.

7.6. Os artigos que estiverem em desacordo com a área de concentração escolhida no momento da inscrição poderão ser redistribuídos no momento da triagem inicial pela Comissão Organizadora.

7.7. Caso haja empate nas pontuações finais, os artigos serão ordenados segundo os critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.7.1. Pela maior pontuação recebida no critério “consistência da argumentação”;

7.7.2. Pela maior pontuação recebida no critério “Clareza dos objetivos propostos”;

7.7.3. Pela maior pontuação recebida no critério “Estrutura e organização do texto”;

7.7.4. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

7.8. A classificação dos artigos será feita exclusivamente pela Comissão Organizadora a partir das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora.

7.9. A Comissão Organizadora do concurso será designada pela da OEI Brasil, e terá como atribuições:

- 7.9.1. Conduzir o certame em conformidade com os princípios éticos, científicos e institucionais da OEI, assegurando ampla equidade e transparência na participação;
- 7.9.2. Promover a comunicação institucional e todas as publicações oficiais relativas ao concurso;
- 7.9.3. Atestar o recebimento das submissões dentro dos prazos previstos neste Edital;
- 7.9.4. Encaminhar os artigos recebidos aos avaliadores designados, garantindo o sigilo necessário ao processo de avaliação em sistema duplo-cego (*double blind review*);
- 7.9.5. Acompanhar, orientar e supervisionar os trabalhos da equipe avaliadora, assegurando o cumprimento dos prazos e critérios definidos;
- 7.9.6. Divulgar os resultados parciais e finais do concurso nos canais oficiais da OEI;
- 7.9.7. Adotar providências em caso de eventuais irregularidades que possam comprometer a integridade e a lisura do certame, dando ampla publicidade às medidas adotadas, quando necessário.
- 7.10. Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre eventuais questionamentos, ou situações omissas surgidas durante a realização do concurso.
- 7.11. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
- 7.11.1. A Coordenadora Geral da Cátedra OEI Elena Piscopia, que exercerá a função de presidente da Comissão;
 - 7.11.2. O Gerente de Educação da OEI Brasil;
 - 7.11.3. Um membro da equipe técnica da Cátedra OEI Elena Piscopia;
 - 7.11.4. Um representante de cada instituição conveniada à Cátedra, cuja indicação será de responsabilidade da própria instituição;

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação será organizada por área de concentração. Os artigos serão avaliados e selecionados dentro de cada uma das três temáticas do concurso: Educação e Capacitação Profissional; Direito, Regulação e Economia; e Novas Tecnologias, Engenharias e Transformações Sociais.

8.2. Serão selecionados até 10 artigos por área, totalizando 30 trabalhos finalistas, que irão compor a publicação de três livros temáticos, organizados e lançados pela Cátedra OEI Elena Piscopia em parceria com a OEI Brasil.

8.3. Ao primeiro colocado em cada uma das áreas de concentração concorrentes serão concedidas diárias de hospedagem para 3 dias e passagem aérea, em território nacional, para que o primeiro autor, ou coautor que o substitua, participe da cerimônia de premiação. Em caso de vencedor estrangeiro serão concedidas diárias de hospedagem para 3 dias e ajuda de custo total de € 1.000 (mil euros).

8.4. Serão concedidos prêmios em dinheiro para os três primeiros artigos colocados de cada área de concentração, além de condecoração, certificado e publicação para todos os artigos finalistas, conforme a distribuição abaixo:

Categorias premiadas por área temática:

Colocação	Prêmio
1º lugar	R\$ 10.000 (dez mil reais) + certificado + publicação
2º lugar	R\$ 7.000 (sete mil reais) + certificado + publicação
3º lugar	R\$ 5.000 (cinco mil reais) + certificado + publicação
Todos os finalistas	Placa condecorativa + certificado + publicação

8.5. Os 30 artigos selecionados como finalistas serão publicados e distribuídos em 3 livros temáticos, correspondentes às áreas de concentração do concurso:

8.5.1. Educação e Capacitação Profissional

8.5.2. Direito, Regulação e Economia

8.5.3. Novas Tecnologias, Engenharias e Transformações Sociais

8.6. Cada finalista terá seu artigo publicado na obra referente à sua área de inscrição e receberá, como reconhecimento adicional, uma cópia física do livro em que seu trabalho foi incluído. As publicações terão distribuição nacional e internacional, contribuindo para a visibilidade dos autores e para o fortalecimento da rede de pesquisa sobre Transição Justa na Iberoamérica.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados, incluindo a lista de inscrições deferidas, o resultado final do concurso, e demais comunicações serão realizadas nos canais

oficiais da OEI Brasil e da Cátedra OEI Elena Piscopia, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

9.2. A cerimônia de premiação será realizada no dia 12 de novembro de 2025 às 19h em local a ser oportunamente divulgado pela organização do concurso.

9.3. Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do primeiro autor à cerimônia, será permitida a representação por um coautor devidamente indicado.

9.4. Caso nenhum dos artigos submetidos atenda aos critérios mínimos exigidos neste edital, a OEI reserva-se o direito de não conceder a premiação prevista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os autores dos trabalhos premiados autorizam, sem qualquer ônus, a Organização de Estados Ibero-Americanos (OEI) a reproduzir, divulgar e utilizar total ou parcialmente seus artigos científicos, bem como imagens e registros audiovisuais realizados durante a cerimônia de premiação, por qualquer meio impresso, digital ou audiovisual, no Brasil e no exterior.

10.2. Não caberá recurso do resultado das inscrições deferidas, do resultado e classificação final do concurso e de nenhuma das decisões proferidas pela Comissão Organizadora.

10.3. A identificação de plágio, autoplágio ou qualquer forma de apropriação indevida de conteúdo intelectual será motivo de eliminação imediata do(s) participante(s), independentemente da etapa em que constatado.

10.4. A OEI reserva-se o direito de adotar as medidas cabíveis, conforme a legislação vigente sobre direitos autorais e propriedade intelectual, podendo, inclusive, comunicar às instituições de vínculo dos autores envolvidos.

10.5. O descumprimento de quaisquer das disposições estabelecidas neste edital, inclusive em relação à documentação exigida, aos prazos ou aos critérios de formatação e originalidade, implicará na desclassificação automática do artigo.

10.6. Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados exclusivamente pela Comissão Organizadora, cujas decisões terão caráter definitivo.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Em conformidade com as disposições da legislação vigente sobre proteção de dados, Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, em particular o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD), os dados pessoais serão tratados pela OEI com a finalidade de realizar a gestão da convocatória, desenvolvimento e celebração do prêmio indicado no título, de acordo com o disposto no regulamento do mesmo. Este tratamento é necessário para sua participação no prêmio e, portanto, a base de legitimidade do tratamento é a sua participação no "Concurso de Artigos Científicos – Cátedra OEI Elena Piscopia", entendido como a execução de um contrato do qual o usuário é parte. Esses dados, não serão divulgados a terceiros, exceto quando exigido por lei. A OEI manterá os dados pelo tempo estritamente necessário para o cumprimento das finalidades aqui indicadas e, posteriormente, irá mantê-los bloqueados pelo tempo mínimo exigido pela legislação em vigor.

11.2. O usuário poderá exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade e limitação do tratamento de seus dados entrando em contato com a OEI no endereço: C/ Bravo Murillo, 38. 28015. Madrid (Espanha) ou por e-mail protección.datos@oei.int

11.3. Além disso, tem o direito de apresentar uma reclamação à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD). Os trabalhos premiados poderão ser publicados ou divulgados pelos ministérios parceiros dos países participantes, pela OEI (e seus parceiros), por qualquer mídia impressa ou eletrônica, em todo o mundo, sob qualquer forma, sem que esta licença de publicação seja exclusiva.

Brasília, 25 de agosto de 2025

Rodrigo Rossi
Diretor Geral da OEI Brasil

ANEXOS I – LISTA DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP
Universidade de Granada – UGR
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Universidade Federal do Ceará – UFC
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Universidade Federal da Bahia – UFBA
Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Grupo de Pesquisa Mulheres, Renda e Democracia (CNPQ)
IndustriALL Brasil

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – CÁTEDRA OEI ELENA PISCOPIA

Dado do primeiro(a) autor(a):

Nome completo: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

Documento Estrangeiro de Identificação Equivalente: _____

E-mail para contato: _____

Telefone (com DDD): _____ Endereço: _____

Instituição de vínculo: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Resumo do Currículo Acadêmico: _____

Tipo de vínculo:

☐ Estudante de graduação

☐ Estudante de mestrado

☐ Estudante de doutorado

☐ Pesquisador(a)

☐ Docente

Dados dos coautores (se houver)

1. Nome completo: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

Documento Estrangeiro de Identificação Equivalente: _____

E-mail para contato: _____

Telefone (com DDD): _____ Endereço: _____

Instituição de vínculo: _____

Resumo do Currículo Acadêmico: _____

Tipo de vínculo:

☐ Estudante de graduação

☐ Estudante de mestrado

☐ Estudante de doutorado

☐ Pesquisador(a)

☐ Docente

2. Nome completo: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

Documento Estrangeiro de Identificação Equivalente: _____

E-mail para contato: _____

Telefone (com DDD): _____ Endereço: _____

Instituição de vínculo: _____

Resumo do Currículo Acadêmico: _____

Tipo de vínculo:

- ☐ Estudante de graduação
- ☐ Estudante de mestrado
- ☐ Estudante de doutorado
- ☐ Pesquisador(a)
- ☐ Docente

Informações do Artigo

Título do artigo: _____

Resumo do artigo: _____

Área temática (assinale apenas uma):

- ☐ Educação e Capacitação Profissional
- ☐ Direito, Regulação e Economia
- ☐ Novas Tecnologias, Engenharias e Transformações Sociais

Idioma do artigo:

- ☐ Português
- ☐ Espanhol

DECLARAÇÕES

- ☐ Declaro que o artigo submetido é inédito e livre de plágio ou autoplágio.
- ☐ Autorizo a publicação integral ou parcial do artigo, caso selecionado.

☐ Autorizo o uso de imagens, voz e dados pessoais conforme a LGPD (Lei 13.709/2018).

☐ Concordo com a realização de ajustes sugeridos pelos pareceristas, se necessário.

☐ Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras estabelecidas no edital do concurso.

Local, data.

Assinatura do primeiro autor:

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente, eu _____,
portador(a) do Documento de Identificação _____ n.º.
_____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____, Código Postal n.º.
_____, denominado(a) cedente/autor(a), titular dos direitos autorais e
patrimoniais do Artigo Científico/Acadêmico:

_____, autorizo a Cessionária, assim identificada pela ORGANIZAÇÃO
DE ESTADOS IBEROAMERICANOS – OEI, pessoa jurídica de direito público externo,
inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.262.080/0001-30, com sede na SHS Quadra 6 - Conjunto
A Bloco C - Sala 919 / Complexo Brasil 21, Brasília/DF, a reproduzir a obra supracitada
como parte integrante dos livros a serem publicados em função do CONCURSO DE
ARTIGOS CIENTÍFICOS – CÁTEDRA OEI ELENA PISCOPIA, nos termos do Edital n.º
001/2025, e conforme os termos que seguem:

- a) Este termo tem por objeto regular, com base na Lei brasileira n.º. 9.610/1998, a reprodução, inserção, publicação e distribuição (inclusive em coprodução com outras editoras) da obra intelectual supracitada, a título gratuito, ou seja, sem que haja ônus para a Cessionária, respeitando sempre os créditos dos originários detentores dos direitos autorais e/ou patrimoniais da obra;
- b) Declara o(a) Cedente/Autor(a) que a obra é inédita, revisada em caráter profissional, em língua portuguesa ou espanhola, e que está livre de quaisquer ilícitos autorais;
- c) Será de exclusiva responsabilidade do(a) Cedente/Autor(a) a indenização correspondente quanto às reclamações de terceiros sobre a autoria do objeto aqui específico. Nessa hipótese, o(a) Cedente/Autor(a) responderá civilmente e criminalmente perante terceiros quanto à sua autoria, bem como solicitará a exclusão da Cessionária de qualquer processo, judicial ou extrajudicial, em que terceiros possam ajuizar.

Local, data.

Assinatura do(a) autor(a)